



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 248/2022
(Processo Administrativo n.º 23007.00015424/2022-35)

Torna-se público que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, por meio da COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data prevista para a sessão: 25/10/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário previsto para a Fase de Lances: 9:00 às 15:00

A solicitação de anexos se dará sempre das 09:00 às 17:00 dos dias úteis posteriores a Fase de Lances

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA OFICINA DO NUGMOVEIS/CMP por dispensa de licitação de, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL; CARECTERÍSTICAS: Tensão DC/AC: 600v, Corrente Ac: 400a, Resistência: 200kohms, Teste de Diodos, Continuidade, Data Hold, Display: 2000 Cont., Abertura da Garra: 20mm, Alimentação: 2 x 1,5v Aaa, Cat II 600v MODELO DE REFERÊNCIA ICEL-8005 OU SUPERIOR	369257	UND	1	71,40	71,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6/12 PROFISSIONAL Similar à marca Tramontina Ref: 41006106	251002	UND	1	23,02	23,02
	3	ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 6" X 150 MM Similar à marca SATA Ref: ST71301ST	478191	UND	1	53,66	53,66
	4	ALICATE DE PRESSÃO DE 10" MORDENTE RETO Similar à Marca GEDORE RED Ref: GEDORE RED-R27210010	468613	UND	1	36,01	36,01
	5	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM CABO ISOLADO Similar à marca Tramontina Ref: 41001108138762	328217	UND	1	23,79	23,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8" Similar à marca WORKER Ref: 21067	328217	UND	1	24,73	24,73
	7	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1400W 127V 20L CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 127 V, PESO: 4KG, DIMENSÕES: 350MMX 345MMX470MM, POTÊNCIA NOMINAL 1400W, FREQUÊNCIA 60HZ, VACUO 160 MBAR, CAP. TOTAL DO RECIPIENTE: 20 LITROS, COMPRIMENTO DO CABO (M): 2,5, CAPACIDADE PARA PÓ (L): 13,5 L, CAPACIDADE PARA ÁGUA (L): 12L , 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: WORKER Ref: 993816 OU SUPERIOR	305367	UND	1	697,4	697,4
	8	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PORTÁTIL BIVOLT CARACTERÍSTICAS: TIPO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA ION-LITIO 3,6 V, POTÊNCIA: 5,4W, VOLTAGEM: BIVOLT, CAPACIDADE: 370 ML, PESO BRUTO : 1KG, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: BLACK DECKER MODELO APB3600- BR OU SUPERIOR	344887	UND	1	262,00	262,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	9	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 10" Similar à marca Tramontina Ref: 41016510	439066	UND	1	52,25	52,25
	10	COMPRESSOR DE AR AEROGRAFICO SILENCIOSO 3LTS- BIVOLT CARACTERÍSTICAS:Potência: 1/6 hp Parada automática: 4 bar Início automático: 3 bar Voltagem: 220-240V/50Hz - 110-120V, 220V/ 60Hz Pressão máxima: 7 bar (100 psi) Fluxo de ar: 25 litros/min Pressão de Start/Stop (ligação e parada automática): Start com 30 psi, parada com 60 psi (possibilidade de ajuste de pressão) Válvula de segurança: Libera pressão do ar automaticamente quando quando está acima de 6 bar no tanque Capacidade do tanque de ar: 3 litros Possui manômetro, regulador de pressão e filtro de ar Conexões: 1/8" bsp Peso: 5,2 quilos Dimensões: 32 cm X 16 cm X 32 cm Comprimento do cabo elétrico: 1,9 m Certificado: ce, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERENCIA: Fengda As-186 ou superior	268844	UND	1	1445,79	1445,79

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras

Campus Universitário de Cruz das Almas – Rua Rui Barbosa, 710 – Centro, Cruz das Almas – BA Cep: 44.380-000
Tel: (75) 3621.9943 | E-mail: nugaqd.clc@proad.ufrb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	11	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO DIGITAL 127V Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V; Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V; Alimentação: 127V – 50/60 Hz; Fusível: 8A (127V) Estação de Retrabalho Display Digital LED/ 3 Dígitos; Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C; Vazão de Ar: 24L/minuto; Ruído: <50dB; Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm; Comprimento do Cabo: 900mm. Estação de Soldar Potência de Pico: 60W; Tensão de Entrada: 24VAC; Modelo: HK-701X , 12 meses de garantia e assistência técnica nacional	458791	UND	1	1444,13	1444,13
--	----	--	--------	-----	---	---------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA TENSÃO Saída Variável: Simples, Tensão / Corrente Variável: 0 ~ 32V / 0 ~ 5A, Proteção de Sobrecarga: SIM, Proteção de Inversão de Polaridade: SIM, Display: 4 Dígitos Duplo, Precisão Básica do Display: 1,0%, Regulação de Carga em Tensão: $\leq(0,01\% + 2\text{mV})$, Regulação de Linha e Tensão: $\leq(0,01\% + 3\text{mV})$, Regulação de Carga em Corrente: $\leq(0,1\% + 10\text{mA})$, Regulação de Linha em Corrente: $\leq(0,1\% + 3\text{mA})$, Ripple & Ruído (Tensão / Corrente): 2mV / 3mA RMS, Dimensões: 156 x 110 x 260mm Peso: 4,8kg0 ~ 32V / 0 ~ 5A, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: HIKARI Hf-3205s OU SUPERIOR	472369	UND	1	697,34	697,34
--	----	--	--------	-----	---	--------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

13	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2" 18V CARACTERÍSTICAS: Voltagem (V) 18v, Torque Máx. (Nm) (Duro) 54, Nº de rotações (sem carga) rpm Mínimo e Máximo 0-450/1700, Diâmetro max. perfuração concreto (mm) 10, Diâmetro max. perfuração madeira (mm) 35, Diâmetro max. perfuração aço (mm) 10, Diâmetro máximo do parafuso (mm) 10, Impacto (ipm = impacto por minuto) 0-27000, Peso (kg) 1.28, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: modelo GSB 180- Li da marca BOSCH similar ou superior	600950	UND	1	681,74	681,74
14	JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS similar ou superior à marca Tramontina Ref: 44720211	355399	UND	1	260,54	260,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	15	JOGO DE CHAVES COMBINADAS DE 6 A 22 MM em aço especial c/ 17 peças REFERÊNCIA: Tramontina(Cód.41128/217) OU SUPERIOR	286755	UND	1	168,96	168,96
	16	JOGO DE CHAVES DO TIPO ALLEN 12 PEÇAS Similar à marca GEDORE. Ref.: GEDORE42-12P	254527	UND	1	62,27	62,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	17	JOGO DE CHAVE DO TIPO CANHÃO DE 3MM A 14MM COM 12 PEÇAS REFERÊNCIA: MARCA GEDORE REF.: 027350 OU SUPERIOR	601852	UND	1	292,33	292,33
	18	JOGO DE CHAVES DO TIPO PHILIPS E FENDA PARA ELETRÔNICA E MICRO SIMILAR À MARCA STANLEY REF.: STH70887M	459175	UND	1	122,59	122,59
	19	JOGO DE CHAVES DO TIPO TORX 9 PEÇAS Similar à marca CORNETA Ref.: 3125053	486288	UND	1	46,56	46,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	20	JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS, caixa fechada. REFERÊNCIA: MARCA VONDER, NÚMERO DA PEÇA 35.99.110.105 ou superior	457011	UND	1	600,3	600,3
	21	JOGO DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS COM 6 PEÇAS Similar à marca LITH. Ref.: LITH-LT2023	464967	UND	1	46,4	46,4
	22	KIT SALVA CHIP SMD NO MÍNIMO 20 VARETAS, MALHA 1,5M 2,5MM; FIO, ÁLCOOL, FLUXO	323388	UND	1	184,82	184,82
	23	LUPA DE CABEÇA PROFISSIONAL COM LED Silmlar à marca ELOMIX STORE, Modelo MG81001-G com 2 Super Leds e 5 Lentes ou superior	390994	UND	1	131,33	131,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	24	LUPA COM LUMINÁRIA LED DE MESA E BANCADA BIVOLT Similar à marca LORBEN, linha HOBBY, com aumento de 2,5X ; 5X ; 8X ou superior	444379	UND	1	117,53	117,53
	25	MARTELO DO TIPO BOLA 500G Similar à marca TRAMONTINA Ref.: 40410/020	240149	UND	1	36,29	36,29
	26	MICRO RETÍFICA 175 WATTS BIVOLT CARACTERÍSTICAS: Ferramenta rotativa Dremel Série 4000 Voltagens Disponíveis: 110V ou 220V, Potência: 175 Watts, Capacidade do Mandril: 0,8mm à 3,2mm, Peso aprox. da Microrretífica: 0,53kg 5000 - 35000rpm, Rolamento de esferas, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: marca DREMEL Ref.:37379-1 similar ou superior	446371	UND	1	488,58	488,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	27	MULTÍMETRO ANALÓGICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: Display: Analogico, Proteção do Circuito: Fusível 0,5A/250V 10A/250V, Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH 90%, Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH menor ou igual 80%, Alimentação: 2 baterias AAA 1,5V e uma bateria 9V. (Não incluso), Dimensões: 171(A) x 108(L) x 37(P) mm, Peso: Aprox. 370g, Categoria de Segurança: CAT III 500V, Precisão Básica: 3,00%, Tensão AC: 10/50/250/1000V, Tensão DC: 0,5mA/2,5mA/25mA/250mA/ 10A, Corrente DC: 200u/2m/20m/200m/2/10A, Resistência: 2k/20k/200k/2M/20M/200M Ohm, Decibéis: -22~+62dB, Teste de Diodo: sim, Teste de Bateria: sim, Teste hFE: sim, Transistor Ico: sim Teste de Continuidade/Dido: sim, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, Referência: marca MINIPA. Ref.:MINIPA-ET-3021C similar ou superior	308793	UND	1	234,97	234,97
--	----	--	--------	-----	---	--------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

28	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: Display LCD / Contagem: 3 ¾ Dig. / 4000 Iluminação: SIM True RMS: SIM Tensão DC:400m/4/40/400/1000V Tensão AC: 400m/4/40/400/750V Corrente DC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/1 0A Corrente AC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/1 0A Resistência: 400/4k/40k/400k/4M/40MO Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F Capacitância:10n/100n/1µ/1 0µ/100µ/1m/10m/100mF Frequência: 100/1000/10k/100k/1M/30M Hz Teste de Continuidade / Diodo: SIM Duty Cycle: 0,1 ~99,9% Teste hFE: SIM Mudança de Faixa: Automática / Manual Auto Desligamento: SIM Data Hold: SIM Relativo: SIM Indicação de Bateria Fraca: SIM Frequência da Rede: SIM Precisão Básica: 0,5% Categoria: CAT IV 600V Dimensões / peso: 190x88x27,5mm Peso: 420g Alimentação: Bateria 9V, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: marca HIKARI Ref.: 7899810401762 similar ou superior	300682	UND	1	235,65	235,65
----	--	--------	-----	---	--------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

29	OSCILOSCÓPIO DIGITAL COM LARGURA DE BANDA 100MHZ, 2 CANAIS, DISPLAY 7" CARACTERÍSTICAS: Largura de banda de 100 MHz disponível 2 canais Taxa de amostragem de 1GS / s, Tela TFT colorida de 7 ", resolução 800 * 480, Comprimento máximo de gravação de até 10K, 30 tipos de diferentes medições automáticas, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, REFERÊNCIA: MARCA RuoShui Modelo: 1100S similar ou superior	267211	UND	1	3540,10	3540,10
30	PASTA DE SOLDA 25g, COM APLICADOR	219163	UND	2	59,62	119,24
31	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500G 1MM similar ou superior à marca VONDER Ref.: VONDER-7451406010	416697	UND	1	139,33	139,33
32	SUGADOR DE SOLDA Similar à marca VONDER ou superior	307720	UND	1	52,17	52,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

	33	TESTE DE BATERIAS E SISTEMA DE CARGA 300 AMPERES Características: -voltímetro: de 0 à 16V. compatibilidade: Baterias de 36 à 180 A/h. tensão de entrada: 16V. dimensões: 9 x 21 x 29cm, 12 meses de garantia e assistência técnica nacional, Referência: marca KITEC Ref.: tbk300 similar ou superior	446923	UND	1	492,74	492,74
--	----	---	--------	-----	---	--------	--------

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O item ofertado deverá estar em estado de novo, sem marcas de uso ou avarias.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. Não serão aceitas propostas que contenham expressões ambíguas do tipo: similar, conforme, compatível e outras que não permitam a identificação do item.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete na modalidade CIF, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Aviso de Contatação, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,30 (trinta centavos)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação poderão ser solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Coordenadoria de Licitação e Compras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

- 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.(não se aplica)

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DIRETAS**

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Cruz das Almas - BA , 19 de Outubro de 2022

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DESPACHO Nº 1565/2022 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 07 de Julho de 2022

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pelo Núcleo de Gestão de Manutenção de Bens Móveis - NUGBMOVEIS/UFRB, visando à aquisição de equipamentos que serão utilizados na oficina do NUGBMOVEIS/CMP, conforme Requisições nº 589 e 591, incluídas neste processo;

Considerando que os itens demandados visam suprir uma necessidade do corpo técnico do NUGBMOVEIS, no atendimento de demandas de manutenção de bens móveis da UFRB, consoante justificado pelo demandante;

Considerando, ainda, a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, indicada nas respectivas requisições;

Considerando que, devido a um erro apresentado na plataforma do PGC, na presente data, não foi possível gerar relatório atualizado, contudo informamos que os itens que compõe a presente aquisição, relacionados no Relatório PGC (fl.177), foram devidamente inseridos no PGC, bem como incluídos, extemporaneamente, no Plano de Contratações Anual - PCA/2022, mediante solicitação via MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - NUGBMOVEIS (fls. 178-179) e respectiva autorização do Pró-Reitor de Administração para este fim (fl.180);

Considerando, ainda, as características dos itens que integram o objeto da aquisição almejada, bem como que o valor da aquisição está abaixo do limite estipulado para a contratação direta, conforme o inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021;

Autorizamos o prosseguimento da referida aquisição, por meio de e **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, regulamentada pela IN SEGES/ME Nº 67/2021.

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 11:56)
EMERSON FRANCO SANTA BARBARA
PRO-REITOR
Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00015424/2022-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1565**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **fe31f328f1**